

DECRETO Nº 33/2022

**“TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG,
FINDA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
A COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO o baixíssimo índice de internação hospitalar por conta do contágio decorrente do Sars-Cov2- COVID 19 e a sua respectiva taxa de transmissão;

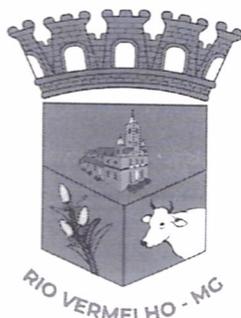
CONSIDERANDO a suspensão do monitoramento por regiões pelo Estado de Minas Gerais, bem como o encerramento do Programa Minas Consciente pelo próprio governo mineiro;

CONSIDERANDO as novas orientações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, especialmente em relação a não mais obrigatoriedade do uso de máscaras em todo o território Estadual, bem como o fim das restrições estabelecidas ao longo desses mais de dois anos;

CONSIDERANDO a anuência do Comitê Municipal de Combate ao Covid-19 do Município de Rio Vermelho/MG nesse espectro, bem como para que todas as restrições sejam revogadas em nossa municipalidade e, ainda, ultrapassada seja a linha de uma flexibilização total no âmbito Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Torna-se não mais obrigatório e/ou facultativo o uso de máscaras ou cobertura facial sobre o nariz e boca em todo o território municipal, tanto para ambientes abertos, quanto para os fechados.



ART. 2º – Revogam-se todas as disposições estabelecidas nos Decretos anteriores, limitando-se a aqueles relativos às medidas de combate e enfrentamento da COVID-19, chancelados e publicados à partir do primeiro trimestre do ano de 2020.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Vermelho, 02 de maio de 2022.


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal